



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 -3º andar - Sala 05 - São Paulo - SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

ESTATUTO SOCIAL DA ABS – ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA

Capítulo I Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

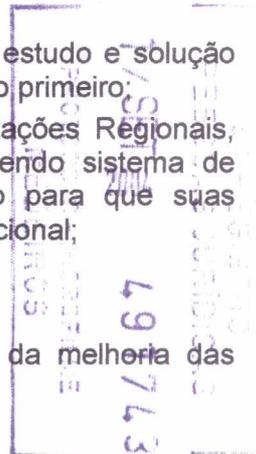
Art. 1º. **A ABS – Associação Agência Brasil de Segurança** - doravante denominada simplesmente **ABS**, entidade sem fins econômicos, sediada na cidade de São Paulo com a finalidade de coordenar, certificar e divulgar os estudos técnicos, científicos e promocionais da Segurança e Saúde no Trabalho, da Defesa do Meio Ambiente, da Segurança Patrimonial e Pessoal, da Segurança no Trânsito, da Prevenção e Combate a Incêndios e de Programas e Campanhas Educacionais, colaborando com os poderes públicos e privados e demais entidades no sentido da Solidariedade Social, e foro legal na cidade de São Paulo-SP, com duração de existência por prazo indeterminado.

Art. 2º. São prerrogativas da **ABS**:

- a) Representar, perante as autoridades administrativas privadas, públicas e legais, os interesses dos setores descrito no Art. 1º bem como os direitos e interesses individuais dos seus associados;
- b) Colaborar com todos os poderes como órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionam com os setores mencionados no Artigo primeiro;
- c) Autorizar a instalação e funcionamento de Delegacias ou Representações Regionais, competindo à presidência a elaboração do Regimento Interno contendo sistema de eleições e da administração da **ABS** e dessas sucursais, zelando para que suas atividades se desenvolvam de maneira uniforme em todo o Território Nacional;

Art. 3º. São objetivos da **ABS**:

- a) Colaborar com os poderes públicos e privados no desenvolvimento da melhoria das condições dos setores descritos no Art. 1º;
- b) Oferecer serviços de assistência jurídica para seus associados;
- c) Criar em caráter permanente ou temporário, quantos comitês, comissões ou subcomissões se fizerem necessárias para estudo de assuntos gerais ou especiais;
- d) Editar jornais, boletins, revistas, livros ou outros materiais técnicos e/ou didático;
- e) Montar e manter bibliotecas, videotecas e afins;
- f) Prestar serviços de Consultoria, Assessoria, Treinamento e afins;
- g) Realizar e/ou promover Congressos, Seminários, Convênios, Jornadas, Conferências, Feiras, Campanhas, etc.;
- h) Desenvolver e apoiar projetos em prol da melhoria e progresso dos seus setores de abrangência;
- i) Homenagear as pessoas físicas ou jurídicas que mais se destacaram nos setores descritos no Art. 1º
- j) Utilizar a mídia impressa e eletrônica, a Internet e outros meios, para a difusão e intercâmbio de informações sobre as suas áreas de atuação;



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' shape.



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

- k) Realizar, produzir, promover, apoiar e participar de programas de rádio e TV e demais espaços existentes nos meios de comunicação;

Art. 4º. São condições para funcionamento da **ABS**:

- a) Observância rigorosa da lei e dos princípios da moral e da compreensão dos deveres cívicos;
- b) Abstenção de quaisquer atividades de cunho político-partidário ou religioso;
- c) Inexistência do exercício de cargo eletivo remunerado;

Capítulo II Dos Associados

Art. 5º. Os associados da ABS serão divididos pelas seguintes categorias:

- a) **Fundadores**: As pessoas físicas que tenham contribuído para a constituição da **ABS**, inclusive com participação para o fundo de manutenção, impedido de ter vínculo empregatício com a entidade;
- b) **Mantenedores**: As pessoas físicas ou jurídicas que se interessem pela manutenção e desenvolvimento da **ABS**;
- d) **Militantes**: As pessoas físicas ou jurídicas interessadas nos setores de abrangência;
- c) **Beneméritos**: As pessoas físicas ou jurídicas que contribuíram em quaisquer ocasiões, com doações substanciais para o patrimônio da **ABS** ou tenham colaborado de maneira exemplar para a Sociedade;
- d) **Honorários**: Os ex-presidentes da entidade;

Parágrafo 1 – Excluídos os Fundadores, todos serão contribuintes.

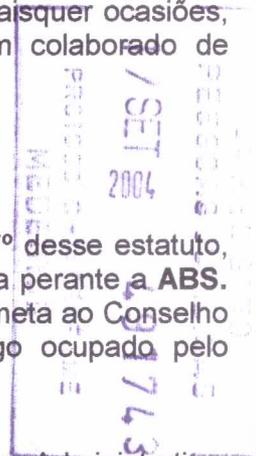
Parágrafo 2 – Os fundadores, respeitando-se o que estabelece o art. 17º desse estatuto, poderão ser pessoas jurídicas, desde que representadas por pessoa física perante a **ABS**. Esta poderá ser substituída a critério da pessoa jurídica desde que se submeta ao Conselho Administrativo a continuidade ou não da detenção da função ou cargo ocupado pelo substituído.

- f) **Conselheiro**: Pessoas físicas ou jurídicas que ingressarem no Conselho Administrativo, com os mesmos direitos e deveres dos Fundadores.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- a) Se Fundador poderá requerer justificativa, com a assinatura de 50% mais um dos membros do Conselho Administrativo, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;
- b) Se Fundador poderá votar e ser votado, nas Assembléias designadas;
- c) Gozar dos serviços oferecidos pela **ABS**, se estiver quites com a Tesouraria.

Parágrafo único – O gozo dos direitos pelo associado é individual e intransferível



M



4

AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
Rua. Caramuru, 525 -3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Art. 7º. São deveres dos associados:

- a) Comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- b) Prestigiar a **ABS** por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre seus integrantes;
- c) Respeitar as disposições legais vigentes e acatar as autoridades legais constituídas;
- d) Cumprir o presente Estatuto.

Art. 8º. Os associados estão sujeitos às penas de repreensão e exclusão do quadro social, conforme parecer justificado da presidência com a devida aprovação do Conselho Administrativo.

Parágrafo único – Qualquer associado terá direito à plena defesa junto à Diretoria, com possibilidade de recurso a Assembléia Geral.

Art. 9º. Os associados que tenham sido excluídos do quadro social, poderão reingressar na **ABS**, desde que se reabilitem a juízo da presidência e do Conselho Administrativo, ou liquidem seus débitos quando se tratar apenas de atraso de pagamento.

Da Admissão dos associados:

A admissão dos associados se dará independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria que observará os seguintes critérios:

- 1) Apresentar cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- 2) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dele, os princípios nele definidos;
- 3) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- 4) Em caso de associado mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições.

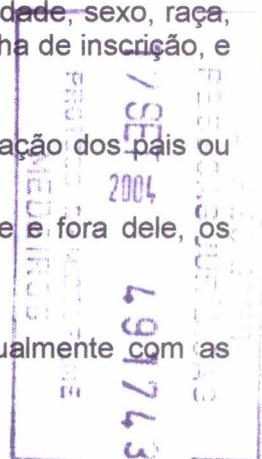
Da Demissão dos Associados:

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Da Exclusão dos Associados:

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- 1) Violação ao estatuto;
- 2) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- 3) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- 4) Desvio dos bons costumes;
- 5) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- 6) Falta de pagamento das contribuições associativas;





AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

7) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento do seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo Único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recursos a Assembléia Geral.

Capítulo III Das Assembléias Gerais

Art. 10º. As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto. As suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos fundadores, salvo exceções previstas neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Quando uma Assembléia Geral não puder ser instalada em primeira convocação, pelo não comparecimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos fundadores, será convocada outra que poderá realizar-se com a presença de 1/3 (um terço) dos fundadores, conforme prazo estipulado no Edital de Convocação.

Parágrafo 2º - Não havendo quorum para a segunda convocação, a presidência deverá reiniciar processo convocatório dentro de 10(dez) dias, tomando por base a data da publicação do último Edital, com votação e deliberação mediante qualquer número de presentes com direito a voto.

Art. 11º. As Assembléias Gerais extraordinárias serão realizadas desde que a presidência metade mais um dos membros do Conselho Administrativo julgar conveniente, vetada procurações.

Parágrafo 1º - No caso de Assembléia Geral Extraordinária convocada pela maioria do Conselho Administrativo, a presidência terá o prazo de quinze dias úteis após o recebimento pela Secretária para publicar o respectivo Edital de Convocação; não podendo se opor à iniciativa.

Parágrafo 2º - Se a presidência não tomar as providências necessárias ao que se refere o parágrafo 1º deste artigo e, expirados os prazos de praxe, o Conselho Administrativo poderá promover a convocação e realização de uma Assembléia Geral Extraordinária conforme especificações deste Estatuto; sendo válidas as deliberações decorrentes.

Capítulo IV Da Administração

Art. 12º. **DIRETORIA** – A ABS será administrada por uma Diretoria, eleita pelo Conselho Administrativo no mês de Abril a cada dois anos.

Art. 13º. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Tesoureiro e Secretário que terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos aos seus cargos a critério do Conselho Administrativo. O Presidente, o tesoureiro e a Secretário devem pertencer o Quadro de Fundadores e Conselho Fiscal.

Parágrafo único – No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, caberá ao Conselho Administrativo a escolha dos substitutos em até quinze dias e o Presidente do Conselho Administrativo assumirá o cargo vago até a nomeação, podendo inclusive acumular funções.

Art. 14º **Compete ao Presidente:**

- a) Representar a **ABS** perante a Administração Pública e Privada e em juízo;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M', is located at the bottom right of the page.



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

- b) Convocar sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais presidindo e Instalando as mesmas;
- c) Assinar as atas das reuniões da Diretoria, o orçamento anual e todos os papéis que dependam da sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretária e Tesouraria;
- d) Designar representantes da **ABS** nos seus impedimentos;
- e) Contratar funcionários, consultores e auditores;
- f) Assinar a correspondência privativa do seu cargo, contratos e demais documentos da **ABS**;
- g) Apresentar para aprovação do Conselho Fiscal até o mês de fevereiro de cada ano relatórios sobre principais ocorrências verificadas no decorrer do ano anterior bem como balanço;
- h) Fiscalizar os serviços afetos à Secretária e Tesouraria;
- i) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pecuniários da **ABS**;
- j) Assinar em conjunto com o tesoureiro: cheques, saques, balanços e balancetes;
- k) Contratar o serviço de terceiros para o bom andamento da administração da **ABS**;

Art. 15º. Compete ao Secretário:

- a) Ter sob sua responsabilidade todos os documentos afetos à Secretária;

Art. 16º. Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar em conjunto com o presidente: cheques, saques, balanços e balancetes;
- b) Ter sob sua responsabilidade todos os documentos afetos à Tesouraria.

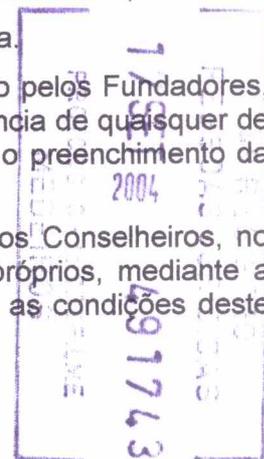
Art. 17º. Do Conselho Administrativo: O Conselho Administrativo será composto pelos Fundadores, os quais elegerão seu próprio presidente e secretário. Em caso de vacância de qualquer de seus membros, os remanescentes escolhem o substituto ou cancelam o preenchimento da vaga.

Parágrafo único: Os Fundadores podem autorizar o ingresso de novos Conselheiros, no Conselho Administrativo, com direitos e deveres idênticos aos seus próprios, mediante a aprovação de metade mais um de seus membros sempre observando as condições deste Estatuto.

**Capítulo V
Do Conselho Fiscal**

Art. 18º. A **ABS** terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros todos pertencentes ao quadro de Fundadores e eleitos em abril, a cada dois anos, pela Assembléia Geral Ordinária, na forma deste Estatuto. Seus membros escolherão entre si o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal. Ao Conselho Fiscal, através de seus três membros compete a fiscalização e aprovação da gestão financeira da **ABS**.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, mediante o recebimento das contas do ano fiscal anterior elaborado e entregue pela presidência até o mês de março de cada ano deverá emitir seu parecer de aprovação ao Conselho Administrativo em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no mês seguinte por convocação da presidência do Conselho Administrativo.





7

AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Capítulo VI Do Patrimônio

Art. 19º. Constitui o patrimônio da **ABS**:

- a) A contribuição dos associados e não-associados;
- b) As doações e legados;
- c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
- d) Aluguéis de imóveis e juros de títulos em depósitos;

Capítulo VII Das Disposições gerais e transitórias

Art. 20º. Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da **ABS**.

Art. 21º. As despesas da **ABS** correrão pelas seguintes contas:

- a) Despesas diversas;
- b) Expedientes;
- c) Representação;
- d) Despesas de conservação;
- e) Encargos sociais;
- f) Impostos;
- g) Multas;
- h) Salários, honorários e comissões;
- i) Assistência empresarial;
- j) Transporte;
- k) Impressos em geral;
- l) Hospedagem;
- m) Locação, condomínios e afins;
- n) Aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e correlatos;



Art. 22º. A administração do Patrimônio da **ABS** constituído pela totalidade dos seus bens compete à presidência da diretoria.

Art. 23º. Qualquer bem patrimonial da **ABS**, só poderá ser alienado ou vendido mediante permissão do Conselho Administrativo.

Art. 24º. Esse Estatuto só poderá ser alterado, suprimido ou acrescido quando dois terços do Quadro de Fundadores convocados especialmente para esse fim e, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária assim determinar.



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 -3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Art. 25º.A dissolução da **ABS** ocorrerá quando 2/3 (dois terços) do Quadro de Fundadores, convocados especialmente para esse fim e, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária assim determinar. O patrimônio terá o destino acordado pela referida Assembléia.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004.

Diretoria:

Presidente – Miguel Luiz Gricheno

Secretário – Paula Encarnacion Scardino Mancebo

Tesoureiro – José Roberto Sevieri

Conselho Administrativo:

Presidente – Douglas Sampaio Venditti

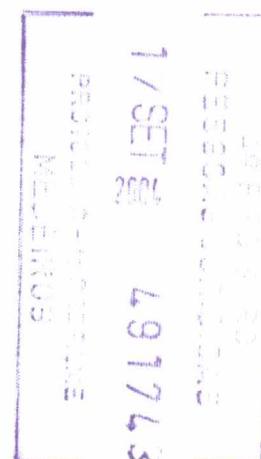
Secretário - Carlos Mulli

Conselho Fiscal:

1º Membro - José Augusto Serrano

2º Membro – Fábio de Toledo Piza

3º Membro – Carlos Darca Barroso





AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 -3º andar - Sala 05 - São Paulo - SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Nada mais havendo a tratar, o senhor Miguel Luiz Gricheno, no exercício da Presidente, abriu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, não havendo mais nenhum pronunciamento, encerrou a reunião que vai assinada por mim, Fabio de Toledo Piza, que secretariei os trabalhos, e pelos componentes da Mesa, Presidente Sr. Miguel Luiz Gricheno, Diretor Tesoureiro José Roberto Sevieri, Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Douglas Sampaio Venditti, e Sr. Carlos Mulli.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004.
 Componentes da Mesa:

[Handwritten signature of Miguel Luiz Gricheno]



Conferido

Miguel Luiz Gricheno - Presidente

5º Oficial Reg. Civil P.A.N.
 Subd. Sta. Efigênia

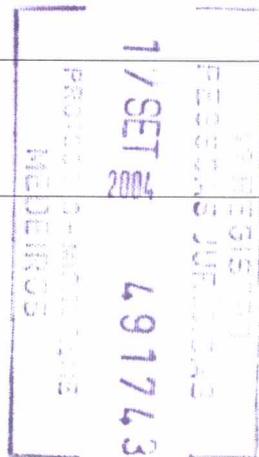
[Handwritten signature of Douglas Sampaio Venditti]
 Douglas Sampaio Venditti - Presidente do Conselho Administrativo

José Roberto Sevieri
 Diretor Tesoureiro

[Handwritten signature of José Roberto Sevieri]

Carlos Mulli
 Secretário do Conselho Administrativo

[Handwritten signature of Fabio de Toledo Piza]
 Fabio de Toledo Piza
 2º Membro do Conselho Fiscal



OFICIAL DE R.C.P.N. 5º SUB. - STA. EFIGÊNIA Bel.ª Ruth de Andrade Moraes
 Oficial
 Rua Paula Souza, 60 - Sobrelaja - Fone/Fax: (11) 228-3071

Reconheço por semelhança a firma de: DOUGLAS SAMPAIO VENDITTI em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 30 de junho de 2004. Em testemunho da verdade.

Válido somente com o selo de autenticidade
 Firma 2,25; 1 : 2012423414023900056435

AA049725



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO BELENZINHO
 RUA SILVA JARDIM, 86 - CEP: 08051-070 - BELENZINHO - SÃO PAULO / SP - FONE/FAX (11) 6995-9133
 Frederico Ramos Schubert
 Substituto

Reconheço por semelhança a firma de: MIGUEL LUIZ GRICHENO, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 01 de julho de 2004. da verdade. [200056401092933001279931] [0td 1/Total Pcs,80]

FREDERICO RAMOS SCHUBERT - Substituto Designado
 "VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBOLO"





AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

ABS - AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de Janeiro de 2004

A Assembléia Geral Extraordinária da ABS – AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA instalou-se com a aprovação dos seguintes membros da Diretoria Executiva:

1 – DIRETORIA:

Presidente: Miguel Luiz Gricheno

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Industrial

Endereço: Rua Nagib Izar, 257 – Jd. Anália Franco - CEP: 03337-070 - São Paulo - SP

RG: 8.578.068-6 SSP/SP

CPF: 034.105.678-28

Secretária: Paula Encarnación Scardino Mancebo

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresaria

Endereço: Rua dos Lírios, 895- Jd. Dos Pinheiros – CEP: 12945-440 – Atibaia - SP

RG: 9.726.651-6 SSP/SP

CPF: 032.733.248-48

Tesoureiro: José Roberto Sevieri

Estado Civil: Casado

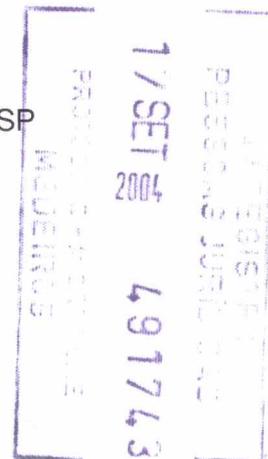
Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresário

Endereço: Alameda dos Arapanês, 178 - 7º andar – Moema – CEP: 04524-00 – São Paulo – SP.

RG: 7.975.488-5 SSP/SP

CPF: 000.247.618-50



M



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
 Rua. Caramuru, 525 –3º andar – Sala 05 - São Paulo – SP -CEP 04.138-001
 Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
 CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
 Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

2 – CONSELHO FISCAL

1º Membro: José Augusto Serrano

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Jornalista

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 309 – Vila Sta. Terezinha -CEP: 09770-210 – São Bernardo do Campo

RG: 7.426.854 SSP/SP

CPF: 814.112.788-87

2º membro: Fábio de Toledo Piza

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Técnico de Segurança do Trabalho

Endereço: Rua Correio de Lemos, 284 – Chácara Inglesa - CEP: 04140-000 – São Paulo - SP

RG: 8.743.502-0 SSP/SP

CPF: 671.322.358-34

3º Membro: Randolpho Marques Lobato

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogado

Endereço: Av. Dos Três Poderes, 303 – Instituto de Previdência - CEP: 05.514-000 – São Paulo - SP

RG: 2108720 SSP/SP

CPF: 025.200.368-34

3 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: Douglas Sampaio Venditti

Estado Civil: Casado

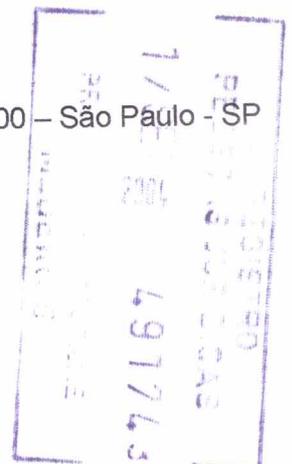
Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Publicitário

Endereço: Rua Monte Alegre, 662 – apto. 82 - Perdizes – CEP: 05014-000 – São Paulo - SP

RG : 9435612 SSP/SP

CPF: 901948538-53



Handwritten signature or mark.



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
Rua. Caramuru, 525 -3º andar - Sala 05 - São Paulo - SP -CEP 04.138-001
Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Secretário: Carlos Mulli

Estado Civil: Solteiro

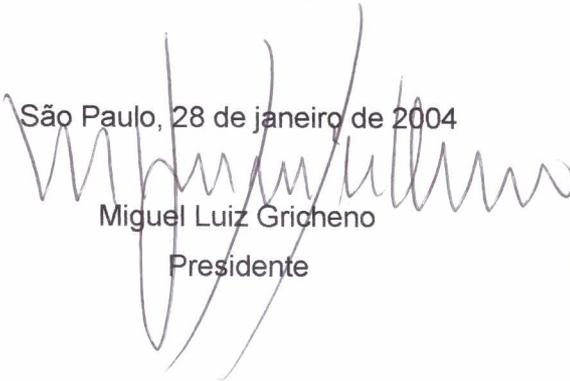
Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Publicitário

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 443 - Bom Retiro - CEP: 01132-000 - São Paulo - SP

RG: 6940075 SSP/SP

CPF: 919452758-04

São Paulo, 28 de janeiro de 2004

Miguel Luiz Gricheno
Presidente

10º RCPM BELENZINHO
Conferido

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO BELENZINHO
RUA SILVA JARDIM, 26 - CEP. 63057-070 - BELENZINHO - SÃO PAULO / SP - FONE/FAX (11) 6655-4133
Rodrigo Valverde Dinamarco *Oficial* Frederico Ramos Schubert *Substituto*

Reconheço por semelhança a firma de: MIGUEL LUIZ GRICHENO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 01 de julho de 2004.
Em teste _____ da verdade. [2000564909294100127993]
[0td 1;Total R\$2,25]

FREDERICO RAMOS SCHUBERT - Substituto Designado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA



1/SET 2004 491743



AGÊNCIA BRASIL DE SEGURANÇA
Rua. Caramuru, 525 -3º andar - Sala 05 - São Paulo - SP -CEP 04.138-001
Fone/Fax (011) 5071-4298 Fones: (011) 5581.2933 e 5584.7715
CNPJ 02.066.957/0001-66 Insc.Estadual : Isenta
Site: www.abs.org.br E-mail : abs@abs.org.br

Lista de Presença

Sócios Fundadores

• PAULA SCARDINO	
• ANTONIO PORFÍRIO SANTOS FILHO	
• JOSÉ AUGUSTO SERRANO	
• CARLOS DARCA BARROSO	
• JOSÉ ROBERTO SEVIERI	
• CARLOS MULLI	
• JÚLIO TOCALINO NETO	
• CÉLIA MARIA DE SANT'ANNA	
• LEONARDO B. BALDIN	
• DJANIR FERNADES NIGRA	
• MIGUEL L. GRICHENO	
• DOUGLAS SAMPAIO VENDITTI	
• FÁBIO TOLEDO DE PIZA	
• SÉRGIO DIB	
• JOÃO CELSO FARES PERES	
• SÉRGIO LATANCE JÚNIOR	
• JOSÉ ANTONIO C. CHICARINO	
• SYLVIA VOLPI	

EM REGISTRO
PERSONAS JURÍDICAS
17 SET 2002 4.917.743
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MÉRIDIOS